



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1938**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **aquisição de gramas, flores, folhagens e árvores, para atender as necessidades do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, a qual se **realizaria no dia 16 de maio de 2018, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a possível erro nos valores constantes no Termo de Referência do Edital, o qual, com cautela, será analisado pelo Pregoeiro.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 11 de maio de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA N.º 2.240, DE 08 DE MAIO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **R E S O L V E :**

DESIGNAR as servidoras da administração pública municipal Srt<sup>a</sup>. Elizandra Cristina Coelho de Melo, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, e Sr.<sup>a</sup> Luzia Iraceli Graneiro Campos, portadora do RG. N.º 4.226.019-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 738.267.589-00, para responder pela seção de protocolo com a finalidade de protocolar e distribuir conforme as entradas e saídas de documentos internos e externos.

A presente designação é processada sem ônus para os cofres municipais, sendo que a referida servidora perceberá seus proventos mensais pelo cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1938**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018**

**PORTARIA N.º 2.242, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Srtª. ALINE APARECIDA CORREIA DO NASCIMENTO**, portadora do **RG. N.º 10.647.830-9-SSP-PR.**, e **CPF/MF. N.º 077.788.419-40**, ocupante do Cargo de "CONSELHEIRO (A) TUTELAR", a serem gozadas a partir de 09/05/2018 à 07/06/2018, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.243, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de **30 (trinta)** dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE MARIA DE JESUS**, portador do **RG. N.º 8.204.084-6-SSP-PR**, e **CPF/MF.N.º 005.785.819-57**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 09/05/2018 à 07/06/2018, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2016.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**